



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.700 / 2008

“Dá denominação a logradouros públicos no Bairro Universitário e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam oficializados e denominados, por força desta lei, os seguintes logradouros públicos no Bairro Universitário:

I – Rua Márcio Ramos Varela: o logradouro público que se inicia na Rua Professora Maria Roberto Marinho, circundando o complexo esportivo da FAMINAS e terminando novamente na Rua Professora Maria Roberto Marinho;

II – Rua Mizael Assis Varela: o logradouro público que se inicia ao final da Rua Professora Maria Roberto Marinho e termina na Rua Dr. Gilmar Dutra e Melo Felipe;

III – Rua Sônia Maria Pereira Varela: o logradouro público que se inicia na Rua Professora Maria Roberto Marinho, circundando o complexo de prédios de laboratório da FAMINAS e terminando novamente na Rua Professora Maria Roberto Marinho;

IV – Rua Professora Margarida Torraca Ferreira: o logradouro público que se inicia na Rua Professora Maria Roberto Marinho, circundando o complexo de prédios de salas de aula da FAMINAS e terminando novamente na Rua Professora Maria Roberto Marinho;

V – Rua Mizael Ferreira Varela: o logradouro público que se inicia na Avenida Cristiano Ferreira Varela e termina na Rua Mizael Assis Varela.

VI – Praça Arthur Ferreira: o logradouro público em frente ao n. 655 da Avenida Cristiano Ferreira Varela.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de dezembro de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé